



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO IV - TOCANTÍNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 - Nº 323



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº095, DE 16 DE JULHO DE 2020.	01
DECRETO Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2020.	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº095, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

CONSIDERANDO a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, sobretudo a Administração Pública, que lida diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes, conjugar esforços e alinhar providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade tocantiniense, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença vem se propagando;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação reduzem significativamente o potencial do contágio;

CONSIDERANDO ser primordial a continuidade na intensificação dos cuidados com relação a propagação do vírus transmissor da pandemia do Covid-19, principalmente em decorrência do convívio social por aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas nos procedimentos de prevenção ao Covid-19;

CONSIDERANDO as decisões tomadas pelo Comitê de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de Covid-19 no Município de Tocantinia;

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus:

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a realização de quaisquer atividades que impliquem em aglomeração de pessoas para lazer e turismo nas áreas compreendidas como chácaras, piers e balneários no âmbito deste município.

§ 1º. A proibição de que trata este artigo abrange propriedades privadas e áreas públicas em geral.

§ 2º. Adverte-se que a desobediência deste dispositivo acarreta a responsabilização pessoal do proprietário do imóvel, e aplicação de multa.

Art. 2º. A multa que trata o artigo anterior será aplicada nos termos do código de postura deste município.

Art. 3º. Fica proibida atividades de comércio no âmbito das aldeias indígenas situadas na circunscrição deste Município.

Parágrafo único. Compreende-se por atividade comercial, para fins de aplicação deste artigo, a venda de produtos cosméticos, cosmeceuticos, perfumes, gêneros alimentícios, bebidas alcoólicas e congêneres.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 de julho de 2020.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito

DECRETO Nº 096, DE 17 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ LEANDRO DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 118.674.924-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinia.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos ao dia primeiro de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 17 de julho de 2020.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal